



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0599/17

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 001512/17

Relator: Deputado *Rodrigo Cunha*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº61/2017, de origem da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, que "Altera a Lei Complementar Estadual nº29 de 1º de dezembro de 2011 com o objetivo de adequá-la à Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014".

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A presente proposição é própria e constitucional, uma vez que, embora trate de aspectos da Administração Pública interna, não visa a organizá-la, mas tão somente a regular o processo e o procedimento administrativo no âmbito da Defensoria Pública Estadual, para a efetivação dos princípios constitucionais relativos aos direitos e garantias individuais. Se observa claro a relevância da matéria versada na presente proposição, sendo certo que o Poder Legislativo Estadual não pode permanecer inerte e deixar a população alagoana descoberta de seus direitos e garantias individuais concernentes ao processo administrativo e todas as suas implicações no campo do direito material.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 21 de junho de 2017.

J. A. Toledo PRESIDENTE

Rodrigo Cunha RELATOR

[Assinatura]

[Assinatura]